

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.305/2024**

Renova o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Humberto Piacente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.796/2024 (Processo E-docs nº. 2021-H4VR0/CEE-ES nº. 296/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-11-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Humberto Piacente, situada na Rua Ana Siqueria, s/nº., Bairro Alecrim, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 31-12-2021.

Art. 2º Renovar a oferta do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 31-12-2021.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 1997.

Art. 4º Considerar oficializada a paralisação provisória das atividades escolares da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Humberto Piacente, no período de 1º de dezembro de 2022 a 1º de dezembro de 2024 e no período de 02 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2026.

Vitória, ES, 08 de abril de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de abril de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação